



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 67/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de SETEMBRO de 2023.

À Sua Excelência a Senhora
Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhora Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, Projeto de Lei nº. 3.089 de 21 de SETEMBRO de 2023 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT?FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

EDCARLOS PATRÍCIO DE OLIVEIRA
Diretor do Dep. de Planej. e Orçamento

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 21/09/2023 às 13:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **681812** e o código verificador **80A14DFD**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 299-SEMINFRA-ID 676050	19/09/2023	679194
2	Termo de Convênio nº 130/2021/PJ/DER-RO	09/12/2021	216380
3	NE - Nota de Empenho 03	14/10/2021	184691

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
4	Plano de Trabalho 01	19/09/2023	678769
5	Extrato Bancário 01	14/09/2023	676052
6	Extrato Bancário 02	14/09/2023	676053
7	Extrato Bancário 03	14/09/2023	676058
8	Minuta de Mensagem 01	20/09/2023	679908
9	Parecer 453	21/09/2023	680993
10	Parecer Controle Interno 209	21/09/2023	681137
11	Parecer Jurídico 454	21/09/2023	681544
12	Projeto de Lei 3089-Abre Crédito Especial por Superávit Financ.	21/09/2023	681780
13	Mensagem 2890 ao Projeto de LEI nº 3089	21/09/2023	681806

Referência: [Processo nº 1-2890/2023.](#)

Docto ID: 681812 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 299/SEMINFRA/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Solicitamos abertura de Credito Especial por Superavit financeiro no valor de R\$ 1.334.088,08 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e oito centavos) conforme documentos anexos entre o Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes/DER-RO através do termo de convênio 130/2021/PJ/DER-RO e o Município de Ouro Preto do Oeste que foi utilizado na execução de Recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ, em ruas e avenidas do Município.

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R\$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
15.451.0022.3002.0000	3.3.90.93.00	A ser criada	R\$ 1.334.088,08	02.700.0	002.300
Valor Total			R\$ 1.334.088,08		

Segue anexo termo de convênio([ID 216380](#)), nota de empenho ([ID 184691](#)), plano de trabalho ([ID 184683](#)).

Sem mais para o momento,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva, Assessor Especial da SEMINFRA**, em 18/09/2023 às 10:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooste.ro.gov.br, informando o ID **676050** e o código verificador **59342AB9**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato Bancário 01	14/09/2023	676052
2	Extrato Bancário 02	14/09/2023	676053
3	Extrato Bancário 03	14/09/2023	676058







Extrato por período

Cliente: RECAPEAMENTO 15KM 2021

Conta: 3114 | 006 | 00071128-1

Data: 13/09/2023 - 19:13

Mês: Dezembro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
21/12/2022	326718	APLICACAO	66,00 D	66,00 D
21/12/2022	211143	CRED TEV	66,00 C	0,00 C
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato Bancário	01	14/09/2023

ID: **676052**

CRC: **EBD1E77D**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Eliane Oliveira de Souza**

Criação: **14/09/2023 14:16:58** Finalização: **14/09/2023 14:17:21**

Processo



Documento



MD5: **FDE46D39BF6741F4C67793A11A195CE8**

SHA256: **8204387C463864749367965319558D88304E5DFF0B35976EB47AE3A04051EE9D**

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

INTERESSADOS

SEMINFRA	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/09/2023 14:16:58
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	14/09/2023 14:16:58
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 299	14/09/2023	676050
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 676052 e o CRC EBD1E77D.


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
OURO PRETO DO OESTE, RO	3114	0055	13/09/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
RECAPEAMENTO 15KM 2021	04.380.507/0001-79	006.000711281	12/2022	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.322.367,92C	198.663,842799
Aplicações	66,00C	9,855894
Resgates	55,00D	8,202651
Rendimento Bruto no Mês	11.709,16C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.334.088,08C	198.665,496043
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
21 / 12	APLICACAO	66,00C	9,855894
26 / 12	RESGATE	55,00D	8,202651
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

ut:blank

ID: 678093 e CRC: B06DEDA8



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato Bancário	02	14/09/2023

ID: **676053**

CRC: **D06DE1A2**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Eliane Oliveira de Souza**

Criação: **14/09/2023 14:17:55** Finalização: **14/09/2023 14:18:09**

Processo



Documento



MD5: **C490A0C9F6E5AE26840B1416123AB628**

SHA256: **8646CC71003C39ABA9895FDB6C70E60DA448B53A6A52E40F57664E8A9ABF3ED5**

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

INTERESSADOS

SEMINFRA	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/09/2023 14:17:55
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	14/09/2023 14:17:55
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 299	14/09/2023	676050
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 676053 e o CRC D06DE1A2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/01/2023 ate 13/09/2023

Page 1

Banco: **104 Caixa Econômica Federal**Conta: **71128-1 - CONV RECAP ASFAL PMOP 71128-1 CEF CONV RECAPEAMENTO 15KM ASI**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00068	01/01/2023			Saldo de Balanco	0,00	1.334.088,08	
04604	31/01/2023	OC 03600		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	11.802,22	
09461	28/02/2023	OC 07030		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	9.772,54	
15843	31/03/2023	OC 10332		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	12.608,46	
21308	30/04/2023	OC 13352		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	9.942,15	
27017	31/05/2023	OC 19198		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	12.214,14	
33163	30/06/2023	OC 21639		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	11.816,41	
39399	31/07/2023	OC 25779		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	11.956,48	
46381	31/08/2023	OC 30076		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	12.646,71	
48457	13/09/2023	OC 30736		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	3.615,40	
Total . .					0,00	1.430.462,59	
Saldo Atual . . .							
Total Geral . .					0,00	1.430.462,59	





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato Bancário	03	14/09/2023

ID: **676058**

CRC: **7132F7C1**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Eliane Oliveira de Souza**

Criação: **14/09/2023 14:25:21** Finalização: **14/09/2023 14:26:14**

Processo



Documento



MD5: **54D76A3E98AC3E8921B97F5DF2878D69**

SHA256: **047C0A6C4210FBA642A087CE551B539B572C7D5D4E451744E5BE366A4FBAD80F**

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

INTERESSADOS

SEMINFRA	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/09/2023 14:25:21
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	14/09/2023 14:25:21
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 299	14/09/2023	676050
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 676058 e o CRC 7132F7C1.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Memorando	299-SEMINFRA-ID 676050	19/09/2023	
ID: 679194		Processo	Documento
CRC: FC84CD15			
Processo: 1-2890/2023			
Usuário: Edcarlos Patricio de Oliveira			
Criação: 19/09/2023 12:00:26	Finalização: 19/09/2023 12:13:52		
MD5: A6E98BEA83A3C879898A30100B128DB7			
SHA256: 554295FDD0C62CDE50A4803EEC83A5CBF72B560D38948153CC78F21D8CCC303C			

Súmula/Objeto:

Memorando nº. 299/SEMINFRA que solicita a Abertura de Crédito Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Valor de R\$ 1.334.088,08 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e oito centavos) para viabilizar a DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO DER-RO nº. 130/2021/PJ.

INTERESSADOS

Edcarlos Patricio de Oliveira	Ouro Preto do Oeste	RO	19/09/2023 12:00:26
-------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AB. DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	19/09/2023 12:00:26
Memorando	19/09/2023 12:13:25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 67	21/09/2023	681812
-----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 679194 e o CRC FC84CD15.



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

CONVÊNIO Nº 130/2021/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.445027/2021-81

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou concedente, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.380.507/0001-79 (0021031076), com sede Av. Daniel Comboni, nº 1156, Bairro Jardim Tropical, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **JUAN ALEX TESTONI**, inscrito no RG 214425 SSP-RO e no CPF/MF sob nº 203.400.012-91, residente na Rua Frederico Cantarelli, 70, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentos (0021029340).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei nº 5.024 de 2021, do Decreto Estadual nº 26.165 de 24 de junho de 2021, Lei Complementar nº 101, de 2000, Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, Lei Federal nº 8.666 de 1993, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando: a **execução de Recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ, em ruas e avenidas do Município**, conforme Ofício (0021017933), Plano de Trabalho (0021018245), Declaração de Contrapartida (0021018087), Declaração PCA/PRAD (0021018209), Memorial Descritivo (0021018283), Planilha Orçamentária (0021018391 e 0021018424), Relatório fotográfico (0021018488), Croqui de localização (0021018540), ART (00210185550, Análise Técnica Final nº 1126/2021/DER-NUATC (0021018568), Decisão nº 203/2021/DER-GECON (0021163172),

Parecer nº 1360/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0021336409), e demais peças que instruem o processo administrativo nº 0009.445027/2021-81, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente convênio é de **210 (duzentos e dez)** dias (0021018245) contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do conveniente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 5.221.686,98** (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), Plano de Trabalho (0021018245) e Análise Técnica Final (0021018568).

§ 1º. O valor de **R\$ 4.698.686,98** (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Grupo Programação -442 - Inv. Aux., vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos nº 0.3.00.980001 - Apoio Financeiro Decorrente do Estado de Calamidade Pública COVID-19 MO 938, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001234, de 11/10/2021 (0021274314).

§ 2º. O valor de **R\$ 523.000,00** (quinhentos e vinte e três mil reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0021018087).

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta- corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 3114, Op. 006, Conta-Corrente nº 71.128-1, Caixa Econômica Federal**, de titularidade do conveniente (0021162799), e todas as movimentações, dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – Na execução deste **CONVÊNIO** é expressamente proibida:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- c) a realização de aditamento com alteração do objeto;

- d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das demais cláusulas deste **CONVÊNIO**, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
2. Transferir ao **CONVENIENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
3. Acompanhar a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao **CONVENIENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
5. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENIENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENIENTE:

1. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, observado o seguinte;
2. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente **CONVÊNIO**;
3. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
4. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da **CONVENIENTE**;
5. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE**, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
6. Manter os recursos do **CONVÊNIO** aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;



7. Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
8. Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **CONVÊNIO**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;
9. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;
10. Permitir aos servidores da **CONCEDENTE**, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente **CONVÊNIO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
11. Concluir com recursos próprios o objeto deste **CONVÊNIO**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item *d* desta cláusula.
12. O **CONVENIENTE** deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos.
13. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SEXTA – Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados ao Programa Tchau Poeira com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a participação do Concedente neste Convênio, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, com a logomarca desse Programa, conforme Manual de Sinalização do Governo do Estado de Rondônia, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação do Concedente quando ocorrer divulgação através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – O conveniente prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, utilizando-se para tanto o Decreto Estadual nº 26.165 de 2021, art. 22, a qual ainda será instruída, dentre outros, com os seguintes documentos:

1. Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
2. Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
5. Cópia do Plano de Trabalho;
6. Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
7. Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
8. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;



9. Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do conveniente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
10. Relatório de Execução Físico-Financeiro;
11. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
12. Relação dos pagamentos efetuados;
13. Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
14. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
15. Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
16. Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
17. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
18. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENIENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
19. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENIENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste **CONVÊNIO**, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

II - Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

CLÁUSULA NONA – Incumbe ao **CONVENIENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, previsto no Decreto nº 26.165 de 2021, art. 9º, parágrafo 3º e 4º e Lei nº 8.666 de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

- I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e
- III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.
- IV. Deverá o **CONVENENTE** providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando aos Fiscais do DER-RO, quando iniciou a execução física da obra, apresentando o relatório da prefeitura à comissão de fiscalização, para que seja devidamente aprovado.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do conveniente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As cláusulas do presente **CONVÊNIO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **CONVÊNIO**.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Convênio poderá ser:

- I - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;
- II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
 - c) a verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e
 - d) a ocorrência da inexecução financeira.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O **CONVENENTE** se compromete a restituir os valores repassados pelo **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatório a divulgação em sítio

eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

DOS SALDOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO ÚNICO: A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do conveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE**, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito


Peragibe Felix Pereira Junior
Prefeito em Exercício

Visto pelo Procurador/DER.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 26/10/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JUAN ALEX TESTONI, Usuário Externo**, em 26/10/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador do Estado**, em



27/10/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0021620107** e o código CRC **E4352C98**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.445027/2021-81

SEI nº 0021620107





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Convênio	nº 130/2021/PJ/DER-RO	09/12/2021
ID: 216380	Processo	Documento
CRC: B0E882C6		
Processo: 1-3092/2021		
Usuário: Eliane Oliveira de Souza		
Criação: 09/12/2021 15:49:28	Finalização: 09/12/2021 15:53:01	
MD5: 8E7F90B9823CD08CBABAF99B9A550635		
SHA256: 1F66116F665E85FD2BAA65A936541D5D2BC61D0AFD0BD9BFF42FFA0A5D163B94		

Súmula/Objeto:

Termo de Convênio nº 130/2021/PJ/DER-RO - Recapeamento de Pavimentação Asfáltica.

INTERESSADOS

SEMINFRA OURO PRETO DO OESTE RO 09/12/2021 15:50:18

ASSUNTOS

SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONT. DE EMPRESA. 09/12/2021 15:52:21

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 67 21/09/2023 681812

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni Prefeito (a) 09/12/2021 17:35:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Fabio Furtado de Oliveira Assessor Especial da Seminfra 10/12/2021 08:28:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Jorge Carlos Farias Prestes Assessor Especial da Seminfra Port.13958 10/12/2021 08:39:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 216380 e o CRC B0E882C6.



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

NE - NOTA DE EMPENHO





ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes		Número 2021NE001230	Data Referência 07/10/2021
Gestão 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes		Processo 0009.445027/2021-81	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa		Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho
Credor 04.380.507/0001-79 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor - - OURO PRETO 0009.406645/2019-91 18/09/2019 - RO - 76920000		Valor 4.698.686,98 (Quatro Milhões e Seiscentos e Noventa e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)	
Grupo Programação Financeira 442 Investimentos - Auxílios		Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Outros
Modalidade Licitação 06 Dispensa de Licitação		Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento 110025 11025 1 Diversos			
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito		Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito		Contrato	
Histórico Importância que se empenha para dar cobertura a despesa com celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, referente as ações relacionadas a política pública do Estado na execução junto aos Municípios do Estado com a execução de recapeamento de pavimentação asfáltica.			
Entrega			
Data	Prazo	Limite	
Classificação Orçamentária			
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 11025	Programa Trabalho 26 122 2106 2428 242801	
Função 26 Transporte		Subfunção 122 Administração Geral	
Programa 2106 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL		Ação 2428 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
Subação 242801 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		Fonte Recurso 0.3.00.980001 APOIO FINANCEIRO DECORRENTE DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA COVID-19 MP 938.	
Natureza Despesa 44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios			
Cronograma Desembolso			
Janeiro	Fevereiro	Março	
Abril	Maior	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro 4.698.686,98	Novembro	Dezembro	
Descrição Itens			
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação
			Unidade Medida
			Valor Unitário
			Valor Total





ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Número 2021NE001230	Data Referência 07/10/2021
Gestão 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Processo 0009.445027/2021-81	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho
Credor 04.380.507/0001-79 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor - - OURO PRETO 0009.406645/2019-91 18/09/2019 - RO - 76920000	Valor 4.698.686,98 (Quatro Milhões e Seiscentos e Noventa e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)	

Elias Rezende De Oliveira
Ordenador Primário

Eder André Fernandes Dias
Ordenador Secundário





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0021208843** e o código CRC **D9A89122**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0009.445027/2021-81

SEI nº 0021208843





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
NE - Nota de Empenho	03	14/10/2021

ID: **184691**

CRC: **D2DA98BD**

Processo: **1-3092/2021**

Usuário: **Eliane Oliveira de Souza**

Criação: **14/10/2021 12:36:54** Finalização: **14/10/2021 12:43:22**

Processo



Documento



MD5: **1D0484B7CC18E9A7E88A83D0119D555B**

SHA256: **1EF56FCFDAF01A923FACA8EC50ABC8D078C7FDF624794A3FA486738BB5E090A3**

Súmula/Objeto:

NOTA DE EMPENHO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

INTERESSADOS

SEMINFRA	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/10/2021 12:36:54
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	14/10/2021 12:36:54
------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 67	21/09/2023	681812
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Eliane Oliveira de Souza

Auxiliar Administrativo

15/10/2021 15:03:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 184691 e o CRC D2DA98BD.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
GERENCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PLANO DE TRABALHO – FOLHA 1/3

1 . DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE				CNPJ 04.380.507/0001-79	
Endereço Av. Daniel Comboni, 1480 – Bairro União					
Cidade Ouro Preto do Oeste		UF RO	CEP 78.950-000	DDD/Telefone (69) 3461-3544	Esfera Administrativa Municipal
Conta Corrente	Banco Caixa Econômica		Agência 3114-3		Praça de Pagamento Ouro Preto do Oeste
Nome do Responsável JUAN ALEX TESTONI				CPF 203.400.012-91	
C.I./Órgão Expedidor 214.425/SSP/RO		Cargo Prefeito		Função Chefe do Executivo	Matrícula

2. OUTROS PARTICÍPIES

Órgão / Entidade Proponente	CNPJ	Esfera Administrativa
Endereço	CEP	

3. DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Execução de Recapeamento de pavimentação asfáltica.	Período de Execução	
	Início ALR	Término 210 dias/ALR
Identificação do Objeto Contratação de empresa para execução de Recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ, em ruas e avenidas do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.		
Justificativa da Proposição O Sistema Viário urbano do município é composto de aproximadamente 300,00Km, entretanto, deste total 75% são vias pavimentadas, fato que caracteriza a necessidade de intervenção do poder público municipal, através da priorização e execução de um programa de Infra-Estrutura Urbana, visando a restauração das avenidas asfaltadas com pintura de ligação e recapeamento com concreto betuminoso a quente, para prolongar o período de utilização promovendo melhorias na infra-estrutura viária de acesso, segurança viária, redução dos custos de deslocamento e minimização das situações de risco e de insalubridade. A implantação de infra-estrutura no Município, com a pavimentação de ruas, é uma necessidade que surge de acordo com o crescimento populacional e a ocupação territorial da cidade. Atualmente o Município conta com uma população urbana de mais de 20 mil habitantes. Mais de 80% da malha viária urbana ainda não tem estrutura de pavimentação com drenagem superficial. Esta situação acarreta um grande custo com recuperação e manutenção de ruas, pois a cada ano estas vias são danificadas com a ação erosiva das chuvas. A nossa maior meta na elaboração deste trabalho é dotar a nossa população das condições mínimas de infra-estrutura urbana, capaz de segurar nossos moradores em nosso município, evitando a evasão para outras localidades, como também criar condições para que outros moradores venham a se interessar pelo nosso Município.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
GERENCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PLANO DE TRABALHO – FOLHA 2/3

4. METAS

ETAPA	FASE	DESCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	INÍCIO	TERMINO
	1.0	Fornecimento e implantação de placa de informação de obras c/ suporte e travessa (4,00 x 2,00).	M²	8,00	ALR	210 DIAS
			UND	6,00	ALR	210 DIAS
	2.0	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 M – Película retrorefletiva Tipo I + SI.				
	3.0	Reestabilização de camada de base sem adição de material	M²	937,32	ALR	210 DIAS
	4.0	Pintura de Ligação	M²	11.975,10	ALR	210 DIAS
	5.0	Concreto asfáltico – Faixa -C , Areia e brita comerciais (esp. 4,00cm).	Ton	10.749,62	ALR	210 DIAS
	6.0	Transporte com caminhão basculante de 14m² - Rodovia pavimentada – Bota fora/ Mai. Betuminoso.	Ton.xkm	429.984,80	ALR	210 DIAS
	7.0	Aquisição de Emulsão Asfáltica RR – 1C	Ton	50,39	ALR	210 DIAS
	8.0	Transporte de Emulsão Asfáltica RR – 1C	Ton	50,39	ALR	210 DIAS
	9.0	Aquisição de CAP – 50/70	Ton	558,98	ALR	120 DIAS
	10.0	Transporte de CAP – 50/70	Ton	558,98	ALR	210 DIAS
	11.0	Área de Vivência – Abaixo de 20 trabalhadores	M²	38,00	ALR	210 DIAS
	12.00	PCMAT	UND	1,00	ALR	210 DIAS
	13.00	Administração e Controle	%exec	1.00	ALR	210 DIAS

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Obras.	5.221.686,98	4.698.686,98	523.000,00
TOTAL GERAL		5.221.686,98	4.698.686,98	523.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
GERENCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PLANO DE TRABALHO – FOLHA 3/3

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente						
META	1° parcela	2° parcela	3° parcela	4° parcela	5° parcela	6° parcela
01	4.698.686,98	-----	-----	-----	-----	-----
META	7° parcela	8° parcela	9° parcela	10° parcela	11° parcela	12° parcela
	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Proponente						
META	1° parcela	2° parcela	3° parcela	4° parcela	5° parcela	6° parcela
01	523.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
META	7° parcela	8° parcela	9° parcela	10° parcela	11° parcela	12° parcela
	-----	-----	-----	-----	-----	-----

7. DECLARAÇÃO

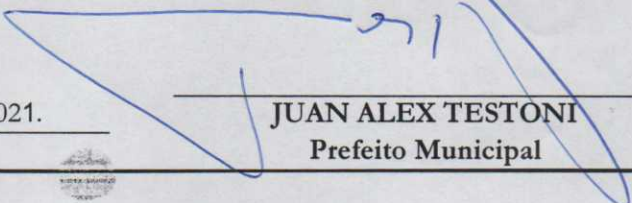
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

A Execução dar-se-á através de execução por administração indireta.

Pede Deferimento,

Ouro Preto do Oeste, em 27 de Setembro de 2021.

Local e Data


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Local e data.

Concedente





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	01	19/09/2023

ID: **678769**

CRC: **A4C49DF0**

Processo: **1-2889/2023**

Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**

Criação: **19/09/2023 10:08:23** Finalização: **19/09/2023 10:08:58**

Processo



Documento



MD5: **266CC282C7758A1BB1711360EF79B3BB**

SHA256: **CDDA2D177231DA21D111815C54712BD89AF46F2FF51A7366DC9D252AE94663D5**

Súmula/Objeto:

Plano de Trabalho convênio DER-RO 130/2021

INTERESSADOS

Edcarlos Patricio de Oliveira	Ouro Preto do Oeste	RO	19/09/2023 10:08:23
-------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	19/09/2023 10:08:23
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 66	21/09/2023	681693
Ofício 67	21/09/2023	681812

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 678769 e o CRC A4C49DF0.



Extrato por período

Cliente: RECAPEAMENTO 15KM 2021

Conta: 3114 | 006 | 00071128-1

Data: 13/09/2023 - 19:13

Mês: Dezembro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
21/12/2022	326718	APLICACAO	66,00 D	66,00 D
21/12/2022	211143	CRED TEV	66,00 C	0,00 C
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato Bancário	01	14/09/2023

ID: **676052**

CRC: **EBD1E77D**

Processo: **1-2889/2023**

Usuário: **Eliane Oliveira de Souza**

Criação: **14/09/2023 14:16:58** Finalização: **14/09/2023 14:17:21**

Processo



Documento



MD5: **FDE46D39BF6741F4C67793A11A195CE8**

SHA256: **8204387C463864749367965319558D88304E5DFF0B35976EB47AE3A04051EE9D**

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

INTERESSADOS

SEMINFRA	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/09/2023 14:16:58
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	14/09/2023 14:16:58
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 299	14/09/2023	676050
Ofício 66	21/09/2023	681693
Ofício 67	21/09/2023	681812

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 676052 e o CRC EBD1E77D.


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
OURO PRETO DO OESTE, RO	3114	0055	13/09/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
RECAPEAMENTO 15KM 2021	04.380.507/0001-79	006.000711281	12/2022	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.322.367,92C	198.663,842799
Aplicações	66,00C	9,855894
Resgates	55,00D	8,202651
Rendimento Bruto no Mês	11.709,16C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.334.088,08C	198.665,496043
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
21 / 12	APLICACAO	66,00C	9,855894
26 / 12	RESGATE	55,00D	8,202651
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

ut:blank

ID: 676053 e CRC: D06DE1A2



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato Bancário	02	14/09/2023

ID:	676053	Processo	Documento
CRC:	D06DE1A2		
Processo:	1-2889/2023		
Usuário:	Eliane Oliveira de Souza		
Criação:	14/09/2023 14:17:55	Finalização:	14/09/2023 14:18:09

MD5: **C490A0C9F6E5AE26840B1416123AB628**

SHA256: **8646CC71003C39ABA9895FDB6C70E60DA448B53A6A52E40F57664E8A9ABF3ED5**

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

INTERESSADOS

SEMINFRA	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/09/2023 14:17:55
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	14/09/2023 14:17:55
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 299	14/09/2023	676050
Ofício 66	21/09/2023	681693
Ofício 67	21/09/2023	681812

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 676053 e o CRC D06DE1A2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/01/2023 ate 13/09/2023

Page 1

Banco: **104 Caixa Econômica Federal**Conta: **71128-1 - CONV RECAP ASFAL PMOP 71128-1 CEF CONV RECAPEAMENTO 15KM ASI**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00068	01/01/2023			Saldo de Balanco	0,00	1.334.088,08	
04604	31/01/2023	OC 03600		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	11.802,22	
09461	28/02/2023	OC 07030		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	9.772,54	
15843	31/03/2023	OC 10332		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	12.608,46	
21308	30/04/2023	OC 13352		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	9.942,15	
27017	31/05/2023	OC 19198		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	12.214,14	
33163	30/06/2023	OC 21639		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	11.816,41	
39399	31/07/2023	OC 25779		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	11.956,48	
46381	31/08/2023	OC 30076		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	12.646,71	
48457	13/09/2023	OC 30736		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	3.615,40	
Total . .					0,00	1.430.462,59	
Saldo Atual . . .							
Total Geral . .					0,00	1.430.462,59	





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato Bancário	03	14/09/2023

ID: **676058**

CRC: **7132F7C1**

Processo: **1-2889/2023**

Usuário: **Eliane Oliveira de Souza**

Criação: **14/09/2023 14:25:21** Finalização: **14/09/2023 14:26:14**

Processo



Documento



MD5: **54D76A3E98AC3E8921B97F5DF2878D69**

SHA256: **047C0A6C4210FBA642A087CE551B539B572C7D5D4E451744E5BE366A4FBAD80F**

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

INTERESSADOS

SEMINFRA	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/09/2023 14:25:21
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	14/09/2023 14:25:21
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 299	14/09/2023	676050
Ofício 66	21/09/2023	681693
Ofício 67	21/09/2023	681812

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 676058 e o CRC 7132F7C1.

Mensagem nº. /2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº. de 2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de crédito Adicional Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor TOTAL de R\$ 1.334.088,08 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e oito centavos) na Unidade Orçamentária conforme a seguir:

A) SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Agricultura R\$ 1.334.088,08 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e oito centavos) proveniente de Superávit Financeiro para viabilizar a Devolução de Saldo de Convênio nº 130/2021/PJ/DER-RO..

SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Agricultura

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R\$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
15.451.0022.3002.0000	3.3.30.93.00	607	1.334.088,08	02.701.000	002.200
Valor Total			1.334.088,08		

Segue anexo, o Memorando nº. Memorando nº. 299/SEMINFRA - ID 676050. Assim como os Pareceres da Contabilidade, da Coordenadoria do Controle Interno e o Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 19 de SETEMBRO de 2023

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Mensagem	01	20/09/2023

ID: **679908**

CRC: **085F6E0D**

Processo: **1-2890/2023**

Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**

Criação: **20/09/2023 08:19:40** Finalização: **20/09/2023 08:24:02**

Processo



Documento



MD5: **D4485B8318245FC38DA7951CEF31D600**

SHA256: **35DB8A5B45537B4B87349A88885BDE057383B03ECFBBD02722A95AEF8DDC82E8**

Súmula/Objeto:

Minuta de Mensagem ao Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro para atende a SEMINFRA.

INTERESSADOS

Edcarlos Patricio de Oliveira	Ouro Preto do Oeste	RO	20/09/2023 08:19:40
-------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AB. DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	20/09/2023 08:19:40
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 67	21/09/2023	681812
-----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 679908 e o CRC 085F6E0D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 453/CONT/2023 - Abertura de Credito adicional ESPECIAL por superávit financeiro

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº [1-2890/2023](#), verifica-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA, solicitou conforme [Memorando 299-SEMINFRA-ID 676050 de 19/09/2023 \(ID 679194\)](#) e seus anexos o pedido de elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor R\$ 1.334.088,08 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e oito centavos) na Unidade Orçamentária conforme a seguir:

A) SEMINFRA Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Agricultura **R\$ 1.334.088,08** (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e oito centavos) proveniente de Superávit Financeiro para viabilizar a Devolução de Saldo de Convênio nº 130/2021/PJ/DER-RO.

SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Agricultura

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R\$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
15.451.0022.3002.0000	3.3.30.93.00	607	1.334.088,08	02.701.000	002.200
Valor Total			1.334.088,08		

Verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2022 no que tange a fonte de recursos 701- **Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados extrato contabil inicial em 01/01/2023 [Extrato Bancário 03 de 14/09/2023 \(ID 676058\)](#) e saldo bancario final da conta [Extrato Bancário 02 de 14/09/2023 \(ID 676053\)](#) em 31/12/2022 da conta 71128-1, não foi utilizada conforme disponibilidade comprometida anexo, ainda que conforme extrato bancário possui a disponibilidade em conta especifica da fonte de recursos recebida, na fonte de recursos 701.0.**

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de **R\$ 1.334.088,08, conforme [Minuta de Mensagem 01 de 20/09/2023 \(ID 679908\)](#) devidamente demonstrado nos documentos anexos.**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de setembro de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 21/09/2023 às 06:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **680993** e o código verificador **9507028D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 67	21/09/2023	681812

Referência: [Processo nº 1-2890/2023](#).

Docto ID: 680993 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 209/CSCI/2023

Considerando o [Memorando 299-SEMINFRA-ID 676050 de 19/09/2023 \(ID 679194\)](#) que se trata de solicitação de projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial por **Superávit financeiro** no valor de R\$ 1.334.088,08 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e oito centavos) entre o Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes/DER-RO através do termo de convênio 130/2021/PJ/DER-RO e o Município de Ouro Preto do Oeste, que foi utilizado na execução de Recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ, em ruas e avenidas do Município.

O Parecer [Parecer 453 de 21/09/2023 \(ID 680993\)](#) informa que verificados os registros, identificou que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2022 no que tange a fonte de recursos 701- **Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados extrato contábil inicial em 01/01/2023 Extrato Bancário 03 de 14/09/2023 (ID 676058) e saldo bancário final da conta Extrato Bancário 02 de 14/09/2023 (ID 676053) em 31/12/2022 da conta 71128-1**, não foi utilizada conforme disponibilidade comprometida anexo, ainda que conforme extrato bancário possui a disponibilidade em conta específica da fonte de recursos recebida, na fonte de recursos 701.0.

Conforme a lei orçamentária anual Lei nº. 3117 de 13 de dezembro de 2022 que " Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2023", em seu CAPÍTULO III, Seção Única - Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares, especiais, extraordinários e reformulações administrativas:

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Superávit Financeiro.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Deisy Kelle Misael dos Santos, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 21/09/2023 às 08:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **681137** e o código verificador **A381FAC2**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 67	21/09/2023	681812

Referência: [Processo nº 1-2890/2023](#).

Docto ID: 681137 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 454/2023

AUTOS Nº 2890/2023

ORIGEM: SEMPLAF

OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL *SUPERÁVIT*

DATA: 21/09/2023

Trata o presente de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito especial por *Superávit* Financeiro no orçamento corrente.

A justificativa esclarece que abertura de crédito especial POR *SUPERÁVIT* FINANCEIRO, no valor de R\$1.334.088,08 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e oito centavos), devidamente demonstrado nos documentos anexos aos respectivos memorandos e demais documentos, conforme Minuta de Mensagem 01 de 19/09/2023 (ID 679908), termo de convênio (ID 216380) e extratos bancários (IDs 676052 a 676058)

O Parecer da Contabilidade é favorável (ID 680993).

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer ao ID 681137, também favorável.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. ”

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à reabertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

Maria Luiza Bulian Moraes
Assessora Jurídica





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	454	21/09/2023

ID:	681544	Processo	Documento
CRC:	E6A546BB		
Processo:	1-2890/2023		
Usuário:	Maria Luiza Bulian Moraes		
Criação:	21/09/2023 11:29:51	Finalização:	21/09/2023 11:31:43

MD5: **1E59AA2E7A2BEC86F2CAD52076C4D7C9**

SHA256: **B48C96ADEB15A060F0D09E60100F63285EEEE0FE490EE79EE96A7D8C91B190F26**

Súmula/Objeto:

Parecer jurídico nº 454/2023

INTERESSADOS

Edcarlos Patricio de Oliveira	Ouro Preto do Oeste	RO	21/09/2023 11:29:51
-------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AB. DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	21/09/2023 11:29:51
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 67	21/09/2023	681812
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Luiza Bulian Moraes	Assessor Jurídico CC 1.2	21/09/2023 11:31:49
--	---------------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 681544 e o CRC E6A546BB.

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2023

Page 1

PROJETO DE LEI Nº 3089 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.334.088,08 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA		
	607	15.451.0022.3002.0000	Melhoria da Infra - Estrutura		1.334.088,08
		3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		002 200	CONVENIOS DO ESTADO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso

1.334.088,08

Fontes de Recurso

1 701

1.334.088,08

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 21 de setembro de 2023

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Projeto de Lei que propões a abertura de Crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em atendimento ao Memorando SEMINF RA nº. 299 (ID 676050) para viabilizar a devolução de Saldo não utilizado referente ao Convênio nº 130/2021/PJ/DER-RO.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3089-Abre Crédito Especial por Superávit	21/09/2023
ID: 681780	Processo	Documento
CRC: 3DDBE6C0		
Processo: 1-2890/2023		
Usuário: Edcarlos Patricio de Oliveira		
Criação: 21/09/2023 13:06:14	Finalização: 21/09/2023 13:10:25	
MD5: 26CEECECE51EF42848B58AEFFAE11E49		
SHA256: 6E81D18933AFA7D4CC1F2E27B9E02874D55A2199028A04C3E31877CBE584222F		

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei que propões a abertura de Crédito suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO em atendimento ao Memorando SEMINFRA nº. 299 (ID 676050) para viabilizar a devolução de Saldo não utilizado referente ao Convênio nº 130/2021/PJ/DER-RO.

INTERESSADOS

Edcarlos Patricio de Oliveira	Ouro Preto do Oeste	RO	21/09/2023 13:06:14
-------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AB. DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	21/09/2023 13:06:14
PROJETO DE LEI	21/09/2023 13:09:43

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 67	21/09/2023	681812
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	21/09/2023 13:24:28
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooste.ro.gov.br informando o ID 681780 e o CRC 3DDBE6C0.

Mensagem nº. 2890/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº. 3089 de 21 de Setembro de 2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de crédito Adicional Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor TOTAL de R\$ 1.334.088,08 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e oito centavos) na Unidade Orçamentária conforme a seguir:

A) SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Agricultura R\$ 1.334.088,08 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e oito centavos) proveniente de Superávit Financeiro para viabilizar a Devolução de Saldo de Convênio nº 130/2021/PJ/DER-RO..

SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R\$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
15.451.0022.3002.0000	3.3.30.93.00	607	1.334.088,08	02.701.000	002.200
Valor Total			1.334.088,08		

Segue anexo, o Memorando nº. Memorando nº. 299/SEMINFRA - ID 676050. Assim como os Pareceres da Contabilidade, da Coordenadoria do Controle Interno e o Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 21 de SETEMBRO de 2023

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	2890 ao Projeto de LEI nº 3089	21/09/2023

ID: 681806	Processo	Documento
CRC: A1DB66AB		
Processo: 1-2890/2023		
Usuário: Edcarlos Patricio de Oliveira		
Criação: 21/09/2023 13:10:53	Finalização: 21/09/2023 13:17:40	

MD5: DF5DDBEC92BB81DCEA7C2572B46C920D

SHA256: 001984CA39A67F1163CAD3CAA904EA02F28FD87EFD27F4B8FB639FF0829D02F4

Súmula/Objeto:

Mensagem 2890 ao PL 3089 em atendimento ao memorando nº 298/SEMINFRA - ID 676030 - Devolução de saldo do convênio nº 130/2021/PJ/DER-RO.

INTERESSADOS

Edcarlos Patricio de Oliveira	Ouro Preto do Oeste	RO	21/09/2023 13:10:53
PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/09/2023 13:17:21

ASSUNTOS

AB. DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	21/09/2023 13:10:53
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 67	21/09/2023	681812
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	21/09/2023 13:24:29
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 681806 e o CRC A1DB66AB.